



Ministério da Saúde  
Secretaria de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe  
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

## 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021 - REPACTUAÇÃO

### 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021

#### SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE E A EMPRESA PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe, com sede na avenida Durval de Góes Monteiro, 6001 - Jardim Petrópolis - CEP: 57062-280, na cidade de Maceió /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0042-53, neste ato representado pela Substituta Eventual Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Senhora **Tamara Rita de Freitas Sobral**, nomeada pela Portaria nº 350, de 19 de março de 2026, publicada no DOU de 23 de março de 2026, portador da matrícula funcional nº 1225897, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.198.704/0001-95, sediada na rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, e-mail: plenaserVICOS@hotmail.com / telefone (82) 3316-9252, representada pela **Sra. Raquel Porfírio Barros** - Sócia Administrativa, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25034.000106/2020-07 e 25034.000325/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários de 7,5% e ticket de alimentação de 7,4%, alteração do valor do auxílio funerário que passou de R\$ 11,00 **para R\$ 12,00**, com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT/2026, e o reajuste dos insumos: uniformes, EPI'S, equipamentos e materiais de limpeza, conforme item 20.13 do Edital, com base no IPCA/IBGE que encerrou o período de janeiro a dezembro de 2025 com variação de aproximadamente 4,26%.

1.2. A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 e o reajuste com base no IPCA/IBGE estão previstos no Contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e devidamente detalhado no item 20 do Termo de Referencia (0017984419).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.827,45 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 57.929,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

2.2. O valor do contrato fica reajustado em aproximadamente 6,84%.

2.3. As diferenças pretéritas devidas a título de repactuação no período compreendido entre a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, reajuste dos insumos pelo IPCA/IBGE e a vigência do Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 1.198,32 (um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), serão pagos em parcela única mediante apresentação de nota fiscal separada conforme planilha a seguir:

2.3.1. Quadro 1

| VALOR RETROATIVO CCT/2026 |      |              |                  |                   |
|---------------------------|------|--------------|------------------|-------------------|
| MÊS DE REFERENCIA         | DIAS | VALOR PAGO   | VALOR REPACTUADO | DIFERENÇA A PAGAR |
| Janeiro/2026              | 31   | R\$ 4.518,25 | R\$ 4.827,45     | R\$ 309,20        |
| Fevereiro/2026            | 28   | R\$ 4.518,25 | R\$ 4.827,45     | R\$ 309,20        |
| Março/2026                | 31   | R\$ 4.518,25 | R\$ 4.827,45     | R\$ 309,20        |
| TOTAL                     |      |              |                  | R\$ 927,60        |

2.3.2. Quadro 2

| VALOR RETROATIVO 2025 - INSUMOS DIVERSOS |            |                  |                   |
|------------------------------------------|------------|------------------|-------------------|
| MÊS DE REFERENCIA                        | VALOR PAGO | VALOR REAJUSTADO | DIFERENÇA A PAGAR |
| JAN/2026                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| FEV/2026                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| MAR/2025                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| ABR/2025                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| MAI/2025                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| JUN/2025                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| JUL/2025                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| AGO/2025                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| SET/2025                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| OUT/2025                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| NOV/2025                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| DEZ/2025                                 | R\$ 529,85 | R\$ 552,41       | R\$ 22,56         |
| TOTAL                                    |            |                  | R\$ 270,72        |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257023;  
Fonte de Recursos: 1002000000;  
Programa de Trabalho:234651;  
Elemento de Despesa:339037;  
Plano Interno: - ;  
Nota de Empenho: 2025NE227.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2021.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Maceió, 08 de abril de 2026.

**TAMARA RITA DE FREITAS SOBRAL**

Substituta Eventual Coordenadora Distrital de Saúde Indígena - DSEI AL/SE

**RAQUEL PORFIRIO BARROS**

*Representante legal da Empresa PLENA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI*

TESTEMUNHAS:

- 1 - Bernadete Pereira da Silva
- 2 - Fábio Roberto dos Anjos



Documento assinado eletronicamente por **Bernadete Pereira da Silva, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos substituto(a)**, em 08/04/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Roberto dos Santos, Membro de Comissão**, em 08/04/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Rita de Freitas Sobral, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 09/04/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Porfirio Barros Balbino, Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054508152** e o código CRC **818A1C2C**.

**Referência:** Processo nº 25034.000325/2021-69

SEI nº 0054508152

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE  
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)